



Prefeitura Municipal de Cotia  
Conselho Municipal de Educação



**INTERESSADO:** CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

**ASSUNTO:** DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

**RELATORES:** Luciana Aparecida Lopes Bergamini, Márcia Regina da Silva, Mayla Christina Campana, Roberta Camila Pereira e Sonia Maria Camargo Gregório.

**PARECER CME 003/2023- APROVADO EM 28/11/2023**

**CONSELHO PLENO**

## **1-RELATÓRIO**

### **1.1 – HISTÓRICO**

Na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CME realizada no dia 29/08/2023, a Presidente Sra Claudia Cristina de Siqueira Viñau, preocupada com a conclusão das Diretrizes Pedagógicas para a Educação Ambiental designou um Grupo Específico de Trabalho através da Portaria CME nº 03/2023, composta pelas seguintes Conselheiras: Luciana Aparecida Lopes Bergamini, Márcia Regina da Silva, Mayla Christina Campana, Roberta Camila Pereira e Sonia Maria Camargo Gregório, para analisar as referidas Diretrizes e emitir parecer para deliberação do Conselho Pleno do CME. As Diretrizes Pedagógicas para a Educação Ambiental no município de Cotia foram construídas de forma coletiva e participativa, contando com a colaboração de diversos atores da comunidade escolar e da sociedade civil local, garantindo assim a legitimidade e a relevância das ações propostas. Ela começou a ser construída no ano de 2017 e por diversas razões não houve continuidade ao processo de construção da mesma. Na ocasião contou com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Cotia, da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, do Conselho Municipal de Educação - CME, do Conselho Municipal de Meio Ambiente, da Diretoria de Ensino - Região de Carapicuíba e do Ensino Superior. Para a elaboração dessas Diretrizes foi considerada a legislação vigente, assim como as 10 (dez) Diretivas do Programa Município VerdeAzul do Estado de São Paulo, tendo em vista a adesão do município de Cotia ao referido programa. Devido ao tempo decorrido, neste ano de 2023, as Diretrizes foram revisadas e reformuladas pelo Departamento de Divisão Educacional e pelo Departamento de Apoio aos Conselhos, ambos da Secretaria Municipal de Educação, e encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação - CME. Em 25/10/2023 o Grupo Específico de Trabalho se reuniu para análise e Parecer sobre a última versão da mesma.

### **1.2- APRECIÇÃO**

Para a elaboração das Diretrizes Pedagógicas para a Educação Ambiental no Município de Cotia e do presente Parecer foi considerada a legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente ao assunto, a saber:



- Constituição Federal de 1988 (inciso VI, do § 1º, do artigo 225, do Capítulo VI, dedicado ao Meio Ambiente);
- Constituição do Estado de São Paulo de 1989 (artigos 191 e 193);
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente (inciso X, do artigo 2º),
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental, regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002;
- Lei nº 12.780, de 30 de novembro de 2007, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental;
- Documento Planejamento Escolar 2012 – Temas Transversais, elaborado pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação;
- Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- Lei nº 1780, de 25 de setembro de 2013, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental, regulamentada pelo Decreto nº 7790, de 2 de outubro de 2013;
- Plano Municipal de Educação, atualizado nos termos da Lei nº 1.895, de 23 de junho de 2015;
- Lei Federal nº 13.145, de 16 de fevereiro de 2017, que estabelece a Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
- Programa Município VerdeAzul - PMVA do Governo do Estado, Resolução SIMA nº 117, de 23 de dezembro de 2022, que estabelece novos procedimentos operacionais e parâmetros de avaliação da Certificação, no âmbito do Programa Município VerdeAzul – PMVA e Manual de Orientações – PMVA 2023.

As Diretrizes Pedagógicas para a Educação Ambiental têm como objetivo principal fornecer embasamento teórico e prático que subsidiem a prática pedagógica dos profissionais da educação no município de Cotia, abrangendo todos os níveis e modalidades das escolas e instituições de Educação Básica e Ensino Superior sob jurisdição do município de Cotia. Através dessas diretrizes, busca-se integrar de forma efetiva a educação Ambiental nas atividades educativas, levando em consideração as particularidades de cada unidade escolar e orientando os programas e projetos de Educação Ambiental desenvolvidos no município.

Essa integração tem como objetivo fortalecer a consciência ambiental dos estudantes, promover a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente, bem como estimular a participação cidadã na construção de uma sociedade mais consciente e responsável em relação ao meio ambiente. Além disso, as Diretrizes Pedagógicas buscam promover a formação continuada dos educadores, capacitando-os para abordar temas ambientais de forma interdisciplinar e contextualizada, de modo a desenvolver habilidades e competências socioambientais nos estudantes.



Prefeitura Municipal de Cotia  
Conselho Municipal de Educação



Com base nessas diretrizes, espera-se que a educação Ambiental seja incorporada de forma transversal em todas as disciplinas, promovendo assim uma educação mais completa e consciente em relação às questões ambientais.

A educação é uma das principais ferramentas para a transformação social e a Educação Ambiental desempenha um papel fundamental na construção de uma sociedade mais sustentável e consciente de sua responsabilidade em relação ao meio ambiente. Por isso, é essencial que as Diretrizes Pedagógicas para a Educação Ambiental sejam implementadas e aprimoradas de forma contínua, de modo a fortalecer a atuação das escolas e contribuir para o desenvolvimento sustentável do Município de Cotia.

As Diretrizes Pedagógicas para a Educação Ambiental servirão como base para a criação do Programa Municipal de Educação Ambiental. Esse Programa irá estabelecer diretrizes, objetivos, potenciais participantes, linhas de ação e metas que orientarão as atividades e projetos de Educação Ambiental em todo o município de Cotia.

## **2 - CONCLUSÃO**

Diante de todo exposto, o Grupo Específico de Trabalho do CME designado para análise das Diretrizes Pedagógicas para Educação Ambiental no município de Cotia, é favorável à aprovação das mesmas, e propõe:

- I - que as Diretrizes Pedagógicas conste como Anexo I do anexo Projeto de Deliberação a ser encaminhado ao Conselho Pleno para aprovação;
- II - que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe cópia das Diretrizes Pedagógicas para Educação Ambiental, do presente Parecer e Deliberação do Conselho Municipal de Educação - CME à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, bem como ao Conselho Municipal do Meio Ambiente para ciência e apreciação;
- III - que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe Minuta de Decreto instituindo as Diretrizes Pedagógicas para Educação Ambiental no município de Cotia;
- IV - que o município de Cotia participe da Campanha Junho Verde, nos termos da lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, incluída pela Lei nº 14.393, de 2022, a ser celebrada anualmente como parte das atividades da educação ambiental não formal;
- V - por fim, que a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria do Verde e Meio Ambiente façam a divulgação e distribuição das Diretrizes Pedagógicas para a Educação Ambiental à todas as unidades escolares e instituições educativas públicas e privadas, às organizações não-governamentais e movimentos sociais.


Cotia, 22 de novembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Cotia  
Conselho Municipal de Educação




Conselheiras:

  
Luciana Aparecida Lopes Bergamini


Relatora

  
Márcia Regina da Silva

Relatora

  
Mayla Christina Campana

Relatora

  
Roberta Camila Pereira

Relatora

Sonia Maria Camargo Gregório

Relatora

### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, as Diretrizes Pedagógicas para Educação Ambiental para o município de Cotia, nos termos do Voto das Relatorias.

Reunião de forma remota, em 20/11/23, às 9:00h

  
Conselheira Claudia Cristina de Siqueira Viñau

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA  
Folha de Informação

- Andamento Processual -

Unidade Corrente:  
**28**  
Interessado:  
Tipo de Assunto:  
Tipo de Processo:  
Cota:

Nº Processo: **52558/2023**  
Recebido em: **13/12/2023**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**3272 - REF. PUBLICAÇÃO**  
**1 - INTERNO**  
\*

Rubrica:   
Tramitação nº: **1**  
Folha nº: **33**

  
\_\_\_\_\_

13/12/2023

De:-DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO  
DA PREFEITURA  
Para: -SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Funcionário:ALINE APARECIDA  
DOMINGOS CARVALHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA  
Folha de Informação

- Andamento Processual -

Unidade Corrente:	Nº Processo:	Recebido em:	Rubrica:	Tramitação nº:	Folha nº:
16	52558/2023	14/12/2023		2	10
Interessado:	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
Tipo de Assunto:	<b>3272 - REF. PUBLICAÇÃO</b>				
Tipo de Processo:	<b>1 - INTERNO</b>				
Cota:	<b>Em resposta ao Proc. 52558/23, informo que a Secretaria de Comunicação atendeu ao solicitado.</b>				

*08.02.23*  
*[Handwritten signature]*

20/12/2023

De: -SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Para: -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcionário: ARIHADNEY CRISTINA PIRES DE PAULA

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 - A presente Deliberação estabelece as Diretrizes Pedagógicas para que a Educação Ambiental se torne efetiva em todas as fases, etapas, modalidades e níveis de ensino sob a jurisdição do município de Cotia, conforme determina a Resolução CNE nº 2/2012.

Art. 29 - A Secretaria Municipal de Educação poderá baixar instruções complementares necessárias ao cumprimento desta Deliberação.

Art. 30 - As instituições escolares do município de Cotia deverão atender às Diretrizes Pedagógicas para Educação Ambiental, constantes no Anexo Único desta Deliberação.

Art. 31 - As instituições de Educação Infantil privadas deverão incluir o atendimento destas Diretrizes Pedagógicas para Educação Ambiental para fins de autorização e renovação de autorização no município de Cotia.

Art. 32 - Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação pelo Sr. Luciano Corrêa dos Santos, Secretário Municipal de Educação e publicação na Imprensa Oficial do Município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

o/a \_\_\_\_\_ de novembro de 2023.

Cidade Cristina de Siqueira Viúva Presidente do CME

Homologo Cotia, 14/11/2023

Luciano Corrêa dos Santos Secretário Municipal de Educação

Encaminhe-se para publicação



Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME. ASSUNTO: DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL. RELATORES: Luciana Aparecida Lopes Bergamini, Marcia Regina da Silva, Maria Cristina Campana, Roberta Januária Fereira e Sonar Maria Camargo Gregório. DATA DE REALIZAÇÃO: 13/11/2023. LOCAL: Sala de Trabalho do Conselho Municipal de Educação. HABILITADO: Não. PUBLICADO: Não.

1-RELATÓRIO

1.1- Introdução Na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CME realizada em 13/11/2023, a Presidente Sra. Cristina de Siqueira Viúva, coordenadora do Conselho Municipal de Educação, abriu os trabalhos para a discussão do item em pauta.

Conselheiras: Luciana Aparecida Lopes Bergamini, Marcia Regina da Silva, Maria Cristina Campana, Roberta Januária Fereira e Sonar Maria Camargo Gregório. Foi analisada a referida Deliberação e, após análise para a Deliberação do Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação aprovou a presente Deliberação.

Comunidade escolar e da sociedade civil estão garantindo assim a legislação e a implementação das ações previstas. Foi realizado o 1º ciclo de avaliação em 2017 e no decorrer das ações desenvolvidas no processo de implementação da Lei nº 10.639/03, bem como a implementação da Resolução CNE nº 2/2012.

O Conselho Municipal de Educação - CME do Conselho Municipal de Meio Ambiente, do Distrito de Estádio Régio de Caracolândia e do Ensino Superior - Prova a elaboração destas Diretrizes em conformidade a legislação vigente, assim como as Diretrizes Pedagógicas para Educação Ambiental, constantes no Anexo Único desta Deliberação.

Diretrizes foram revisadas e atualizadas pelo Departamento de Dinâmicas Educacionais e pelo Departamento de Apoio aos Conselhos, ambos da Secretaria Municipal de Educação e encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação - CME em 14/11/2023, para aprovação.

1.2- Apreciação Esta elaboração das Diretrizes Pedagógicas para Educação Ambiental, em conformidade com a legislação vigente, tem como objetivo estabelecer as Diretrizes Pedagógicas para Educação Ambiental, constantes no Anexo Único desta Deliberação. Com base nestas diretrizes, espera-se que a educação ambiental seja incorporada ao currículo transversal em todos os níveis de ensino, promovendo assim uma educação mais completa e consistente em relação às questões ambientais.

2- CONCLUSÃO Ante o exposto, o Conselho Municipal de Educação, por unanimidade, aprova a presente Deliberação e aprova as seguintes disposições:

1. que as Diretrizes Pedagógicas conste como Anexo I do Anexo Único desta Deliberação.

Deliberação a ser encaminhada ao Conselho Pleno para ratificação. A presente Deliberação estabelece as Diretrizes Pedagógicas para que a Educação Ambiental se torne efetiva em todas as fases, etapas, modalidades e níveis de ensino sob a jurisdição do município de Cotia, conforme determina a Resolução CNE nº 2/2012. A Secretaria Municipal de Educação poderá baixar instruções complementares necessárias ao cumprimento desta Deliberação. As instituições escolares do município de Cotia deverão atender às Diretrizes Pedagógicas para Educação Ambiental, constantes no Anexo Único desta Deliberação. As instituições de Educação Infantil privadas deverão incluir o atendimento destas Diretrizes Pedagógicas para Educação Ambiental para fins de autorização e renovação de autorização no município de Cotia. Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação pelo Sr. Luciano Corrêa dos Santos, Secretário Municipal de Educação e publicação na Imprensa Oficial do Município.

ambiente fazem a divulgação e distribuição das Diretrizes Pedagógicas para a Educação Ambiental: todos as unidades escolares e instituições educacionais públicas e privadas, as organizações não governamentais e movimentos sociais.

Cotia, 22 de novembro de 2023

Conselheiras: Luciana Aparecida Lopes Bergamini (relatores)

Marcia Regina da Silva (relatores)

Maria Cristina Campana (relatores)

Conselheira: Roberta Januária Fereira (relatores)

Conselheira: Sonar Maria Camargo Gregório (relatores)

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Cidade Cristina de Siqueira Viúva Presidente

ATOS DECISÓRIOS

ATO DECISÓRIO 007/2023 - ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUCIANO CORRÊA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, conforme Lei nº 1087, de 13 de dezembro de 2000 e Lei nº 100, de 05 de dezembro de 2008, após aprovação da Comissão de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 1.544/2020, Declara Estáveis, nos termos do Decreto nº 8108, de 27 de novembro de 2015, e alteração, os servidores abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, NOME, RG, CARGO. Lists names like Adilse Jose Pina da Silva, Anderson Luis de Andrade Barbosa, Elisangra Barbosa, etc.

Luciano Corrêa dos Santos Secretário de Educação

Ato Decisório 27/2023

A comissão designada pelas Portarias nº 461/2020 e nº1.113/2020 do Sr. Prefeito, após análise dos documentos apresentados e com fundamento no artigo 5º, inciso I do Decreto nº

7214/2011 e alterações do Decreto nº 8.643/2019, com base no artigo 7º do Decreto nº 7214/2011 que dispõe sobre acumulações remuneradas de cargos, empregos e funções no âmbito do serviço público municipal, decide que a acumulação em questão é considerada legal.

Table with columns: NOME, NOME DO CARGO, NOME DO CARGO, NOME DO CARGO, NOME DO CARGO, NOME DO CARGO. Lists names like Adilse Jose Pina da Silva, Anderson Luis de Andrade Barbosa, etc.

COMISSÃO DE ACÚMULO DE CARGO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato Decisório 28/2023

A comissão designada pelas Portarias nº 461/2020 e nº1.113/2020 do Sr. Prefeito, após análise dos documentos apresentados e com fundamento no artigo 5º, inciso I do Decreto nº 7214/2011 e alterações do Decreto nº 8.643/2019, com base no artigo 7º do Decreto nº 7214/2011 que dispõe sobre acumulações remuneradas de cargos, empregos e funções no âmbito do serviço público municipal, decide que a acumulação em questão é considerada legal.

Table with columns: NOME, NOME DO CARGO, NOME DO CARGO, NOME DO CARGO, NOME DO CARGO, NOME DO CARGO. Lists names like Adilse Jose Pina da Silva, Anderson Luis de Andrade Barbosa, etc.

COMISSÃO DE ACÚMULO DE CARGO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato Decisório 29/2023

A comissão designada pelas Portarias nº 461/2020 e nº1.113/2020 do Sr. Prefeito, após análise dos documentos apresentados e com